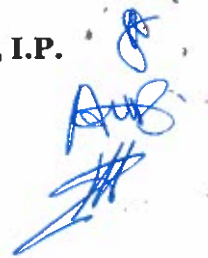


Designação:	Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., publicitado no Aviso n.º 6229/2023, de 24 de março, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 60.
Assunto:	Ordem de trabalhos: <ol style="list-style-type: none">1. Análise das não conformidades detetadas nas candidaturas;2. Listas Provisórias de Candidaturas Admitidas e de Candidaturas Excluídas.
Júri:	<p>O júri do concurso, composto por três elementos efetivos e dois suplentes, designado pelo Conselho Diretivo do IASFA, é o seguinte:</p> <p>Presidente – Fátima Cristina Tavares da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património;</p> <p>Vogais efetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1.º Vogal efetivo – Ana Cristina Antunes Rodrigues Madureira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Social;2.º Vogal efetivo – Sargento-Mor Eduardo Manuel Baptista Duarte, do Cofre de Previdência das Forças Armadas; <p>Vogais suplentes:</p> <ol style="list-style-type: none">1.º Vogal suplente – Hélder Soares Mestre, Técnico Superior da Divisão de Gestão do Património;2.º Vogal suplente – Vera Lúcia Sequeira, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património.

Aos 20 dias do mês de julho de 2023, no Edifício do CAS de Lisboa, sito na Rua de São José em Lisboa, reuniu o Júri nomeado para o Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras do IASFA, tendo sido abordado o seguinte:

Após o término do prazo para apresentação e submissão de candidaturas ao Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica que se encontram devolutas e carecidas de obras do Instituto de Ação Social das



Forças Armadas, I.P., ficaram inseridas para análise, no Sistema de Informação da Ação Social Complementar (SIASC) do IASFA, 368 candidaturas.

Resulta do Programa de Concurso, através do Ponto 7 - Condições de acesso ao concurso, Ponto 8 - Inscrição e Ponto 9 - Critérios de ponderação e hierarquização, os atributos de análise às candidaturas, representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de qualificação, e os termos ou condições.

Nos termos das condições de acesso ao concurso e inscrição são causas de improcedência liminar da inscrição a falta de qualidade de beneficiário, a apresentação da inscrição em relação a quem se verifique qualquer das condições referidas no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 07/98, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

São ainda excluídas as candidaturas cuja análise se revele não legível e com impossibilidade de avaliação, em virtude da forma de apresentação de algum dos atributos, por não instrução através do preenchimento e ou submissão do Boletim de Inscrição (Anexo I), acompanhado de todos os documentos necessários para comprovação das declarações (Anexo III) e da declaração de consentimento informado (Anexo V), segundo parâmetros e prevalências a considerar na análise das candidaturas.

Nos termos do Ponto 10 do Programa de Concurso, o Júri analisou a conformidade das candidaturas, com vista à elaboração do presente Relatório Preliminar, constando, em anexo, as listas provisórias de candidaturas admitidas e excluídas, bem como as candidaturas em esclarecimento, sendo que, a fundamentação, vem referenciada para cada candidato.

As listas de candidaturas referidas anteriormente serão publicadas na página eletrónica do IASFA, em www.iasfa.pt (separador Arrendamento) e no Portal do Beneficiário, em <https://iasfa.defesa.gov.pt/>.

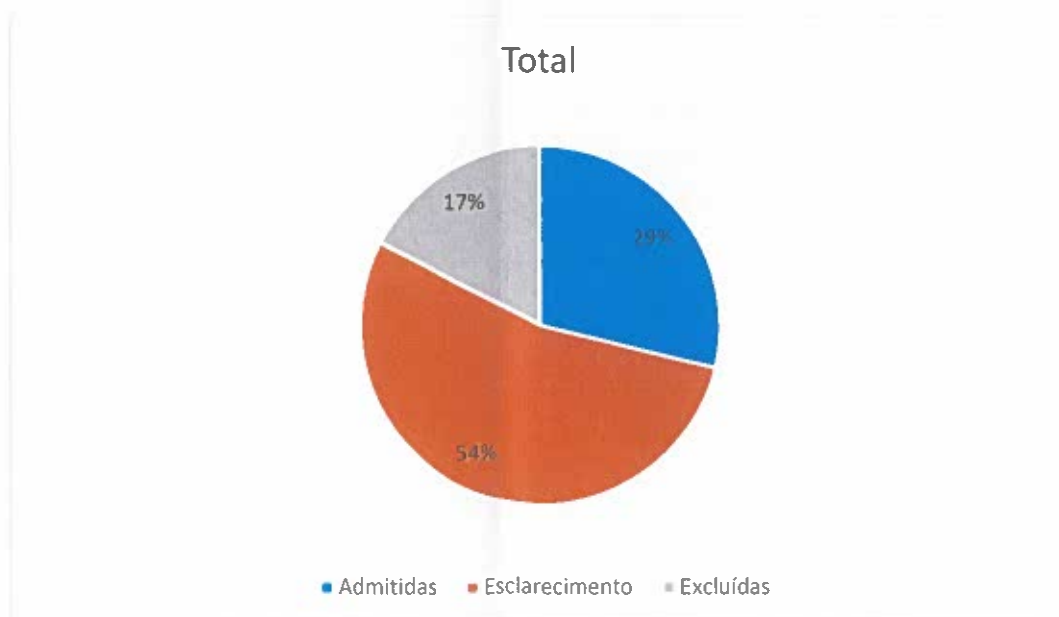
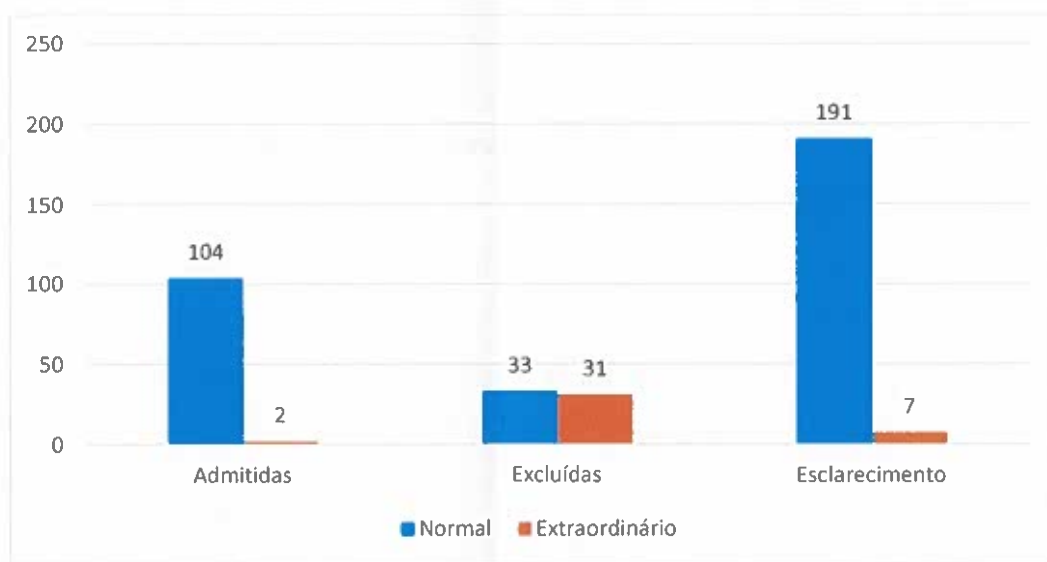
O Júri deliberou proceder ao envio de um e-mail para todos os candidatos, divulgando a publicação das listas, assim que devidamente informado pelo Conselho Diretivo (CD) do IASFA em relação à aprovação das mesmas.

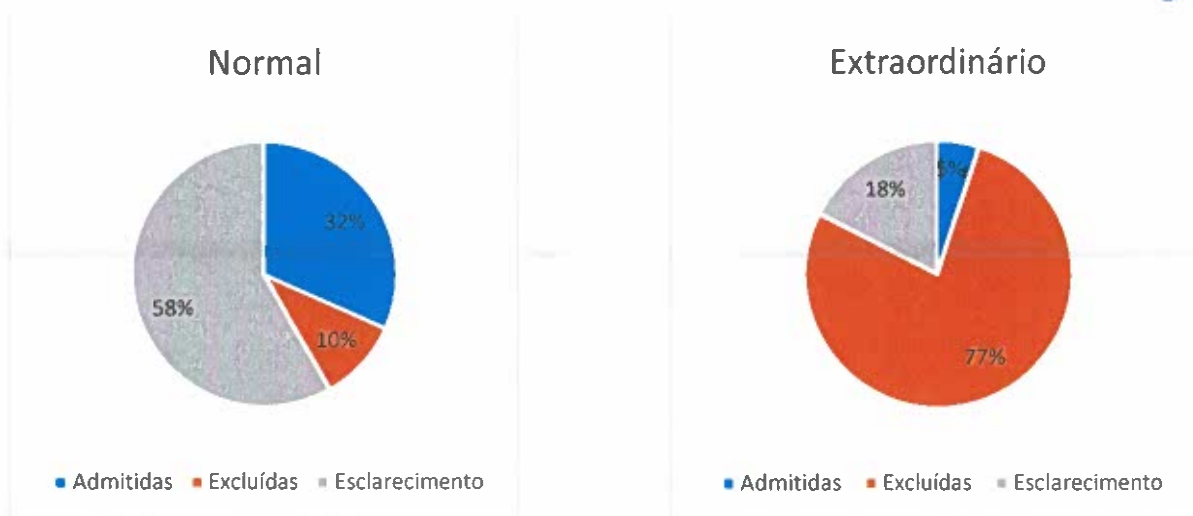
Das listas provisórias pode ser apresentada reclamação ao Júri, no prazo de 15 (quinze) dias, após a sua publicação, conforme Ponto 10.6 do Programa de Concurso, no âmbito da audiência prévia, endereçada, preferencialmente, para o e-mail concursoarrendamento2023@iasfa.pt ou por correio postal dirigido ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. - Direção de Serviços de Ação Social Complementar, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150-323 Lisboa.

1. Análise das não conformidades detetadas nas candidaturas:

Após a análise e validação de todas as candidaturas, verifica-se:

- 106 candidaturas admitidas (29%): 104 do concurso normal e 2 do concurso extraordinário;
- 64 candidaturas excluídas (17%): 33 do concurso normal e 31 do concurso extraordinário;
- 198 candidaturas em esclarecimento (54%): 191 do concurso normal e 7 do concurso extraordinário.





2. Listas Provisórias de Candidaturas Admitidas e de Candidaturas Excluídas

Após a análise de candidaturas, o Júri procedeu à elaboração das listas provisórias de admitidos e excluídos, do concurso normal e do concurso extraordinário.

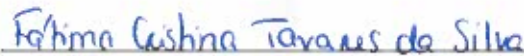
Dada a falta de documentação para comprovar as situações indicadas nas candidaturas em esclarecimento, o Júri decidiu possibilitar a melhoria da candidatura, através da elaboração de uma lista provisória de candidaturas em esclarecimento, devendo ser apresentada a documentação no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação, decorrendo em paralelo com o período de reclamações, conforme Ponto 10.6 do Programa de Concurso.

A documentação deverá ser remetida para o e-mail concursoarrendamento2023@iasfa.pt, sendo que, no assunto, deverá constar, obrigatoriamente, o N.º de Candidatura.

Findo o prazo, a candidatura será considerada excluída, caso se verifique que a respetiva documentação não foi devidamente entregue, nomeadamente no que diz respeito às declarações de rendimentos (IRS e Nota de Liquidação), bem como as Certidões Prediais. As demais serão objeto de revisão de pontuação.

ANEXOS:**ANEXO I** – Lista Provisória de Candidaturas Admitidas: Concurso Normal;**ANEXO II** – Lista Provisória de Candidaturas Esclarecimento: Concurso Normal;**ANEXO III** – Lista Provisória de Candidaturas Excluídas: Concurso Normal;**ANEXO IV** – Lista Provisória de Candidaturas Admitidas: Concurso Extraordinário;**ANEXO V** – Lista Provisória de Candidaturas Esclarecimento: Concurso Extraordinário;**ANEXO VI** – Lista Provisória de Candidaturas Excluídas: Concurso Extraordinário.

A Presidente

(Fátima Cristina Tavares da Silva)
Técnica Superior

1.º Vogal efetivo

(Ana Cristina Antunes Rodrigues Madureira)
Técnica Superior

1.º Vogal suplente

(Hélder Soares Mestre)
Técnico Superior